

PARECER Nº 2024-1379		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 004/2021 - SEFIN	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2021/025 - SEFIN	
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, Divisão de Cadastro Imobiliário e Coordenadoria da Receita Municipal do Município de Santarém.	
ASSUNTO: APOSTILAMENTO	2º Termo de apostilamento para inclusão de dotação orçamentária para o ano de 2024 ao Contrato Administrativo Nº 001/2022 - SEFIN.	
CONTRATADA:	Gabriela Paiva da Silva Elgrably CPF nº 843.982.802-00	CONTRATO Nº 001/2022-SEFIN
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	De 01/01/2022 à 31/12/2024	
VALOR MENSAL DO CONTRATO - 1º ANO:	R\$7.000,00 (Sete mil reais)	
VALOR DO AJUSTE AO CONTRATO:	R\$382,09	
NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO - 2º ANO:	R\$7.382,09 (Sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e nove centavos)	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sabrina Cariana da Mota - Titular e Izoleide Katrini Mafra Pimentel - Substituto. Portaria nº 003/2022-SEFIN-GAB	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do segundo termo de apostilamento para inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Contrato nº 001/2022-SEFIN, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2021 - SEFIN, cujo objeto está na tabela acima descrito.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 19/02/2024, às 14h24, através do memorando nº 5798/2024-SEFIN, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

O procedimento foi baixado em diligência no dia 23/02/2024 e retornou a este órgão de controle no dia 19/07/2024 para análise e parecer.

II. DA ANÁLISE DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

O procedimento foi instruído com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Justificativa de apostilamento;
- ✓ Termo de autuação ao segundo termo de apostilamento ao contrato administrativo nº 001/2022-SEFIN; assinado pela chefe do NAF Raquel Cristina Pereira dos Santos;
- ✓ Segundo termo de apostilamento para inserção de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024;
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 22;

- ✓ Execução financeira do contrato, contendo: Ordens de Pagamento; Notas de Empenho; Relatórios de acompanhamento do contrato mensal; certidões, recibos e Comprovantes de pagamento;

III-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para 2024 serão de acordo com a reserva nº22 autorizado por Marluce Franco da Silva.

ATIVIDADE-2031-manutenção das atividades da SEFIN.

CLASSIFICAÇÃO-33.90.36.00-outros serviços de pessoa física.

FONTE DE RECURSO-1.500.

VALOR DA RESERVA-R\$88.585,08.

IV-DA ANÁLISE DA DILIGENCIA

- 1- No termo clausula segunda- da dotação orçamentária está descrito a conta-33.90.39.00 quando deveria ser 33.90.36.00 por se tratar de pessoa física conforme consta na reserva, a ficha 416-pessoa jurídica também não está correta, após consulta na ficha da despesa 2024 constatamos que trata-se da ficha 415 -pessoa física, conforme o contrato nº001/2022-SEFIN.

RECOMENDAMOS: a retificação do termo de apostilamento para que possa dar prosseguimento. Atendido, a unidade gestora corrigiu o termo de apostilamento, especificando a conta, ficha, fonte e dotação de acordo com a reserva.

V- CONCLUSÃO

Após a análise da diligencia nº2024-0282 constatamos que a unidade gestora atendeu a recomendação apontada no item IV-1, podendo prosseguir com o contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da divisão de atendimento ao contribuinte, divisão de cadastro imobiliário e coordenadoria da receita municipal do Município de Santarém.

Santarém - Pará, 22 de julho de 2024.

Maria Ivonete Sousa de Sá Guimarães
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº202/2023-GAB/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº024/2021